

PROCESSO Nº: CASACIVIL-PRO-2023/03223;

APENSO Nº: GOV-TER-2022/00120; CASACIVIL-PRO-2022/10584;

INTERESSADO: THYAGO JORGE MACHADO;
PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do recurso administrativo interposto por THYAGO JORGE MACHADO, RESOLVE: 1. Acolher as recomendações da Procuradoria Geral do Estado no Parecer nº. 222/SGACI/2023; 2. CONHECER e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo sob análise, de modo a manter na íntegra a decisão exarada no bojo do Processo Administrativo Disciplinar nº 49865/2019/CGE-COR que aplicou a pena de demissão ao servidor, com fulcro nos artigos 143, incisos II, III e IX, e art. 44, inciso IX, e no art. 159, incisos IV e X, todos da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, nos termos do D.O.E. nº 28.352, de 14 de outubro de 2022; e 3. Determinar que se notifique o interessado e seu defensor, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor da decisão. Em seguida, cientifique a Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC.

Cumpra-se.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 22 de janeiro de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: af280b47

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar